



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião ordinária da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Paraná. Aos treze dias do mês de abril, às 9h00, reuniu-se a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Paraná (CPA), sob a presidência da Secretaria Executiva de Avaliação Institucional (SEAI). Foram registradas as presenças de: Andreia Isaac, Cezar Augusto de Oliveira Franco, José Roberto Frega, Luana Moraes Costa, Maria Tereza Carneiro Soares, Raquel Rangel Meireles Guimarães, Roberta Antunes e Rogério de Jesus Hultmann. **ORDEM DO DIA: 1)** Composição da CPA UFPR - escolha de presidente. A CPA deliberou pela escolha de um novo presidente, uma vez que o professor José Roberto Frega informou que está impossibilitado de continuar na presidência da comissão, ficando à disposição como membro representante do corpo docente. Eu, Salete Miyake, solicitei aos presentes que se manifestassem quanto à possibilidade e condições de assumir a presidência da CPA. Não havendo candidatos, o técnico Rogério de Jesus Hultmann colocou-se à disposição para assumir a presidência temporariamente, inclusive representando a CPA nas visitas externas já agendadas para este semestre, e dividindo as responsabilidades pelos demais atos com a Seai, que regimentalmente funciona como uma vice-presidência, substituindo o presidente em casos de ausência e vacância. Em seguida, a professora Raquel Rangel Meireles Guimarães sugeriu a realização de uma consulta junto aos representantes locais sobre desejarem candidatar-se à presidência, fazendo uma troca com um dos membros da CPA central, sendo que a professora se colocou à disposição para retornar as funções de representante do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, para que um representante desse segmento possa compor a CPA central e ser candidato à presidente. Da mesma forma, o técnico Rogério também se disponibilizou a continuar apoiando a CPA como representante da Proplan, permitindo que um técnico dentre os representantes passe a integrar a CPA central e, assim, esteja apto a candidatar-se à presidência. A SEAI colocou em votação, não havendo manifestações contrárias, foi aprovado o encaminhamento da nomeação do técnico Rogério como presidente da CPA, tal como o encaminhamento de consulta aos Representantes Setoriais. **2)** Falta de estrutura de TI para condução das pesquisas de Autoavaliação – providências a serem tomadas. A Seai, representada pela técnica Roberta Antunes e por mim, Salete, apresentou os números de registros de respondentes das pesquisas discentes de Cursos de Graduação e de Disciplinas, que encerraram 28 de fevereiro de 2023, e das pesquisas de servidores do CHC e da UFPR 2022, em comparação ao ano de 2021. Destaquei que nas questões abertas identificamos que os estudantes relataram nas pesquisas discentes que tiveram problemas para responder aos questionários de disciplinas, conforme já haviam nos relatado por ocasião da abertura das pesquisas. Assim, pode-se inferir que a diferença para menos de participação do primeiro semestre para o segundo semestre de 2022 se dá em virtude de uma conhecida dificuldade que a CPA enfrenta em relação à participação, que trata da aplicação de dois questionários na avaliação do segundo semestre – Cursos e Disciplinas, somada ao fato do sistema não ter aberto concomitantemente os dois instrumentos de pesquisa, como acontecia no sistema desenvolvido pela Cosis. Ainda, o questionário de Cursos que possui 11 questões, ao ser

inserido no ambiente dos formulários disponibilizados pela AGTIC, teve que ser construído em 11 questionários, devido à ausência de estrutura para criação de questões do tipo matriz, além, é claro, da visualização que não é nada agradável, amigável e de difícil compreensão, como a SEAI já havia alertado desde o recebimento do “protótipo” da ferramenta. Ainda que a Agtic indague que com ou sem questões matrizes o número de cliques dados pelos respondentes é o mesmo, o tempo que o respondente perde lendo as questões e abrindo 11 questionários, nesse caso, é demasiado grande e desmotivador. Diante de todos os problemas que a CPA tem enfrentado desde o início do ano de 2022 com a falta de uma ferramenta adequada e bem construída, que não é o caso da ferramenta Intraforms, considerando que não há indicações ou previsão de melhorias na referida ferramenta, esta Secretaria sugere, uma vez identificados problemas na próxima pesquisa, que será aplicada em maio aos cursos de 20 Semanas, e que também contará com dois questionários, pois é referente ao segundo semestre de 2022, que a CPA encaminhe aos Conselhos Superiores uma comunicação formal da iminência de risco à integridade da instituição, pela falta de resultados e ações de melhorias em face desses resultados, conforme nos obriga a Lei 10.861 de 2004 e demais documentos normativos do INEP/MEC, devido ao prejuízo causado ao processo de autoavaliação em 2022, principalmente, considerando a visita dos avaliadores externos para credenciamento da instituição. Ainda, sugeriu-se que essa comunicação aos Conselhos seja feita pelo colegiado da CPA, ou seja, firmada também por Representantes Setoriais. Não havendo manifestações em contrário, a CPA discutirá com seus representantes as providências a serem encaminhadas, a partir do momento que eles estejam cientes dos problemas que a CPA e a UFPR irão enfrentar caso a CPA não consiga fazer as coletas e gerar resultados que impliquem em ações de melhorias, visto que devido à queda na participação de respondentes, a CPA encontra-se impossibilitada de solicitar aos gestores a análise e *feedback* sobre os resultados, pois estes agentes não consideram a participação dos públicos efetiva para que tomem ações em prol de mudanças. Isto é, todo o trabalho da CPA foi perdido e em vão. Esse balanço negativo será apresentado a seguir na reunião com os Representantes Setoriais que se inicia às 10h00. **3) Substituição da representante de graduação na CPA central.** Eu, Salette, lembrei aos representantes que a estudante Amanda Gomes do Amaral, indicada pelos representantes discentes do CEPE nunca compareceu a nenhuma sessão da CPA, nem justificou ou retornou nossas tentativas de contato. Como não sabemos como ela foi escolhida dentre os discentes do referido Conselho, ou seja, se ela foi realmente informada das responsabilidades de representar esse segmento na CPA UFPR, sugere-se que iniciemos uma nova consulta para substituí-la. O técnico Rogério sugeriu que consultemos a estudante Mariane, que é representante do Centro Acadêmico de Pedagogia, que por ocasião da apresentação do técnico na recepção de calouros do curso, apresentou sugestões pertinentes para melhoria dos processos de avaliação destinada à graduação, bem como mostrou-se bem engajada e interessada em contribuir com os trabalhos. Não havendo manifestações em contrário, ficou aprovada o encaminhamento de convite à estudante pela Seai e demais encaminhamentos necessários. Nada mais havendo a tratar, eu, Salette Miyake, secretária



Documento assinado eletronicamente por **ALUSKA TAVARES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MORAES COSTA, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 03/05/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL RANGEL DE MEIRELES GUIMARAES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/05/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ISAAC, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 04/05/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DE JESUS HULTMANN, ESTATISTICO**, em 05/05/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZA CARNEIRO SOARES, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE POLITICAS DE GRADUACAO - PROGRAD**, em 29/05/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA ANTUNES, INSTITUCIONAL**, em 02/06/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5511324** e o código CRC **202EC308**.
